



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL CPD 031– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA**, para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. O requisito básico para se inscrever é possuir graduação em Enfermagem com, no mínimo, Título de Especialista em Enfermagem ou área afim.

1.2. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: de 02 a 13 de abril de 2012 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Currículo Vitae/Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais).

A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser encaminhado, via SEDEX ou entregues pessoalmente, na PROGP do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, em Divinópolis- MG, telefone: (37) 3221-1322, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15 às 16 horas na PROGP do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, em Divinópolis – MG.

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999 e MP 525/2011, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar com especialização é de R\$2.265,78, assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$ 1.115,02

3.3.2. GEMAS: R\$ 1.015,31

3.3.3. RT: R\$ 135,45

3.4. Remuneração inicial para classe Professor Assistente é de R\$ R\$3.016,52, assim distribuídos:

3.4.1. Vencimento Básico: R\$1.291,52

3.4.2. GEMAS: R\$ 1.018,63

3.4.3. RT: R\$ 706,37

3.5. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto é de R\$ R\$ 4.300,00, assim distribuídos:

3.5.1. Vencimento Básico: R\$ 1.495,94

3.5.2. GEMAS: R\$ 1.021,95

3.5.3. RT: R\$ 1.782,11

3.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao(s) título(s) exigido(s) no requisito básico.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos da UFSJ e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de títulos;

5.2. O processo seletivo simplificado será realizado nos dias 23 de abril de 2012 no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, em Divinópolis- MG, no horário de 9 horas.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

1. Avanços e desafios na consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

2. Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas.
3. Modelos de atenção a saúde.
4. Determinantes sociais na saúde

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 9.5.

9.6.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

9.7. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na PROGP, Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* / Lattes, depois do que estas serão descartadas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 28 de março de 2012, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 031/2012**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____ Bairro:
_____ na cidade de _____ Estado _____, CEP n.º
_____, telefone () _____, celular () _____ vem requerer sua
inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado,
CPD N.º 031/2012, na área ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, para o Campus Centro
Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os
seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. *Currículo Vitae Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

S
ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1. Conteúdo aderente ao tema	20,0		
2. Contextualização do tema	10,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	10,0		
5. Domínio do conteúdo	10,0		
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10,0		
7. Citações e referências	10,0		
8. Capacidade analítica	10,0		
Total	100,0		

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato (a):

Examinador:

OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1- TÍTULOS ACADÊMICOS	20 PONTOS		
Mestrado	10		
Doutorado	10		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	10 PONTOS		
Ensino Médio	1pt/ano – Máx: 5 pontos		
Graduação	3pt/ano – máximo 5 pontos		
Orientação TCC:	2pt/cada – máximo 5 orientações		
Orientação trabalho de iniciação científica	1 pt/IC - máximo 5 orientações		
Orientação Monografia Especialização	2 pt/cada - máximo 5 orientações		
Orientação Extensão	1 pt/orientação – máximo 5 orientações		
Monitoria	0,5 ponto/aluno		
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 PONTOS		
Atuação na área objeto do concurso	5 pts/ano		
Atuação em outra área da saúde	3 pts/ano		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA últimos 10 anos	05 PONTOS		
Artigos publicados em revistas indexadas	1pto/cada		
5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Apresentação oral	1 pt/ apresentação		
Apresentação poster	0,5 pt/ apresentação		
Palestra /conferência	2 pt/ palestra		
6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Atualização	1 pt/curso		
7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	5 PONTOS		
Eventos internacionais	3 pts/evento		
Eventos nacionais	2 pts/evento		
Eventos regionais	1 pto/evento		
TOTAL	100 PONTOS		

